RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a composição do NDE dos Cursos de Graduação da Faculdade UGV Canoinhas.

A Coordenadora Acadêmica da Ugv Canoinhas, no uso das suas a tribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a composição do NDE dos cursos de Graduação da Faculdade UGV Canoinhas, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO	
DOCENTE	**TITULAÇÃO**
Marisa Liller Knop	Mestre
Vanuza dos Anjos	Mestre
Mayara Rohrbacher Sakr	Mestre
Gildo Carlos Nogueira Cardoso	Mestre
Jociane Jubanski	Mestre

DIREITO	
DOCENTE	**TITULAÇÃO**
Danielly Borguezan	Mestre
Salvador de Maio Neto	Mestre
Felipe Onisto	Mestre
Camila Hacker	Especialista
Micael Eduardo Bonfim	Especialista

ENFERMAGEM	
DOCENTE	**TITULAÇÃO**
Andreia Silva	Especialista
Bruna Maria da Silva	Mestre
Georgea M. Silveira	Especialista
Janine Ribeiro	Mestre
Libardone Brustolim	Mestre

Rua Frederico Kohler, 89 - Campo da Água Verde
Canoinhas (SC) - CEP: 89.466-208

ENGENHARIA CIVIL	
DOCENTE	**TITULAÇÃO**
André Ramon Flenik	Mestre
Jonas Everton Gonçalves Meloni	Especialista
Marcos Vinicius Mosconi Ewerling	Doutor
Carlos Roberto Borsato	Especialista
Marisa Liller Knop	Mestre

ENGENHARIA ELÉTRICA	
DOCENTE	**TITULAÇÃO**
André Ramon Flenik	Mestre
Jhonattan Polonisky	Especialista
Marcos Vinicius Mosconi Ewerling	Doutor
Carlos Roberto Borsato	Especialista
Marisa Liller Knop	Mestre

ENGENHARIA MECÂNICA	
DOCENTE	**TITULAÇÃO**
André Ramon Flenik	Mestre
Carlos Antonio Ferreira da Silva	Especialista
Marcos Vinicius Mosconi Ewerling	Doutor
Carlos Roberto Borsato	Especialista
Marisa Liller Knop	Mestre

FARMÁCIA	
DOCENTE	**TITULAÇÃO**
Mônica Paul Freitas	Mestre
Mariana Wrublewski de Carvalho	Mestre
Bruna Maria Silveira	Mestre
Karine Amorim Fladzinski	Mestre
Karine Fernanda de Souza	Especialista

FISIOTERAPIA	
DOCENTE	**TITULAÇÃO**
Bruna Maria Silveira	Mestre
Denise Kalil	Mestre
Mariana Wrubleski de Carvalho	Mestre
Cristian Eduardo Ferreira Wille	Especialista
Lucimara Heil Leher	Especialista

PSICOLOGIA	
DOCENTE	**TITULAÇÃO**
Felipe Onisto	Mestre
Mara Fernanda Pita	Mestre
Jeferson Ostroski	Mestre
Emanuele Guimarães	Especialista
Luane Aparecida de Lima	Especialista

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 10 fevereiro de 2026.

Prof. Fernanda Auerbach

Coordenadora Acadêmica – Ugv Canoinhas